

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/74

Ementa: Altera a redação do art. 7º da Resolução nº 04/73 do Conselho Universitário.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições, ex-vi, do art. 28, inciso I, do Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - O art. 7º da Resolução nº 04/74, deste Conselho, terá a seguinte redação:

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Auditório Reitor João Alfredo, em 03 de junho de 1974.

PRESIDENTE:


PROF. MARCIONILO DE BARROS LINS
R E I T O R

nmc-